



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 705/2016
DE 29 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e vias públicas, localizados no Bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faz-se saber que o senhor vereador **Gilson Santos do Rosário/PSB**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominado como *Conjunto Residencial Acrísio de Araújo Dória II*, o Conjunto Residencial localizado no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade, e as vias públicas do citado empreendimento habitacional conforme Planta de Desmembramento, parte integrante desta *Lei* como: *Rua Petronilo Alves Correia, Rua Carmelita do Carmo Rocha Menezes, Rua José Santana de Almeida e Rua Josefa Alves de Oliveira*, sendo as demais ruas já denominadas pela *Lei Municipal 631/2013 de 04 de abril de 2013*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a *Lei Municipal 658/2014*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 29 de Junho de 2016.


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 29/06/16

